

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - CPTMU**

**RESOLUÇÃO CPTMU Nº 005/2022, 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Análise do processo com **O.S. nº 68.297/2017 / O.S. nº 121.951/2019 - abertura de via no loteamento Terras de San Nicolau.**

A Comissão Permanente de Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Santana de Parnaíba - CPTMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.291, de 5 de agosto de 2013,

**CONSIDERANDO** a competência da CPTMU para analisar processos em trâmite na Prefeitura de Santana de Parnaíba, relacionados à Mobilidade Urbana;

**CONSIDERANDO** que a O.S. nº 68.297/2017 trata do cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), sendo que foi apensa à mesma a O.S. nº 121.951/2019, requerendo a abertura do trecho final da Rua Manoel Assumpção até o imóvel 1090 de Inscrição Municipal nº 23111.22.13.0001.00.000, Lote 14, Quadra “D” do Loteamento “Terras de San Nicolau”;

**CONSIDERANDO** que o processo foi pautado e a análise efetuada na reunião da CPTMU no dia 13 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** que na Escritura de Venda, Compra e Cessão do Lote 14 da Quadra “D” (Fls. 04 à 09), descreve que o Lote pertence ao Município de Santana de Parnaíba;

**CONSIDERANDO** que no projeto Aprovado do Loteamento em 26/11/1981, vê-se a Rua Manoel Assumpção com seu traçado integralmente dentro dos limites do Município;

**CONSIDERANDO** que na Folha 23111 do Cadastro Técnico Municipal - Sistema de referência cadastral, datado de 1988 e elaborado pela GEODATA, com base no levantamento aerofotogramétrico (vôo 1974), consta a Rua Manoel Assumpção com seu traçado integralmente dentro dos limites do Município, a CPTMU **Resolve:**

**Art. 1º.** Emitir manifestação FAVORÁVEL à abertura do trecho final da Rua Manoel Assumpção, sendo obrigatória a aferição com acuidade, do local exato onde este trecho da via será implantado, com a finalidade de se evitar intervenções fora dos limites do Município de Santana de Parnaíba.



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E  
PLANEJAMENTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - CPTMU**

**Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

Santana de Parnaíba, 25 de fevereiro de 2022

**Veruska Ticiane Franklin de Carvalho**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento  
Presidente da Comissão Permanente de Transporte e Mobilidade Urbana